PROJETO DE LEI Nº 75/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Espírito da Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da Associação Espírito da Luz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A maioria das comunidades em geral, não dispõe de equipamentos para desenvolver atividades de educação, de lazer, esporte e cultura.

A Associação Espírito da Luz, situada na Rua Cristóvão Ferreira nº 22, 1º andar, Nordeste de Amaralina, Salvador-Bahia, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de participação voluntária, fundada em 01 de julho de 2005, tem por finalidade dedicar-se à promoção de atividades educacionais e sociais mediante a execução direta de Projetos, programas e planos de ações correlatas.

Além das finalidades descritas, visa, ainda, a apoiar iniciativas e projetos que assegurem a viabilização de recursos de toda natureza para promoção das políticas comunitárias.

É uma entidade mantida por meio de doações e parcerias que promovem o custeio de suas atividades e a manutenção das instalações físicas, garantindo, assim, a continuidade do trabalho educativo e social.

Atualmente, a Associação oferece 55 vagas, todas preenchidas com crianças dos Grupos I e II, distribuídas nas duas salas de aula existentes. Outra vertente do trabalho da Associação Espírito da Luz é a realização de convênios para a manutenção da creche, que atende a aproximadamente a cinquenta e duas crianças na faixa etária entre 02 e 06 anos.

Lutando pelo respeito à cidadania através da Educação, a Associação leva as comunidade do Nordeste de Amaralina, Santa Cruz, Vale das Pedrinhas e Chapada do Rio Vermelho um estímulo à prática da cidadania e demonstra sua importância e utilidade pública aferida pela Lei 7.247/2007 de 18/07/2007, razões pelas quais peço a sua renovação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
TOINHO CAROLINO